

# open access <sup>week</sup>



**October 20 to 26, 2014**

---

**20 a 26 outubro 2014**

Organização: FCT | RCAAP - Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal

## **Ficha Técnica**

**Texto e conceção gráfica:**

**Grupo de Trabalho de Divulgação do RCAAP 2014**

# Índice

<b>Semana Open Access 2014</b>	<b>5</b>
<b>Projeto FOSTER</b>	<b>7</b>
<b>Iniciativa de Acesso Aberto SCOAP3</b>	<b>10</b>
<b>Novo estudo sobre o impacto dos artigos científicos</b>	<b>12</b>
<b>Horizonte 2020</b>	<b>14</b>
<b>FAQ's—Política de Acesso Aberto da FCT</b>	<b>18</b>
<b>Depósito Legal de Teses e Dissertações</b>	<b>20</b>

# Semana Open Access



## Semana Open Access

**A** 8ª edição da Semana Internacional do movimento Open Access, que se comemora de 20 a 26 de Outubro de 2014, este ano tem como tema “Generation Open”. O acontecimento será assinalado através da realização de diversos eventos a nível mundial, que têm como objetivo a divulgação do movimento Open Access. A agenda de eventos está disponível para consulta em: <http://www.openaccessweek.org>.

Durante esta semana as instituições de ensino superior, as comunidades académicas e investigadores irão estar de mão dadas para promover o tema deste ano da Semana Internacional Open Access: “the theme will highlight the importance of students and early career researchers as advocates for change in the short-term, through institutional and governmental policy, and as the future of the Academy upon whom the ultimate success of the Open Access movement depends”.

Em Portugal, as instituições participantes no projeto RCAAP, nomeadamente universidades, institutos politécnicos e centros de investigação, associam-se à celebração mundial da Semana Open Access com várias iniciativas de cariz nacional. Acompanhe a agenda de iniciativas portuguesas através do sítio web português da Semana Internacional Open Access: <http://www.acesolivre.pt/semana/>.

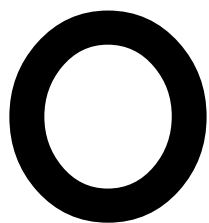
# Projeto FOSTER





FACILITATE OPEN SCIENCE TRAINING FOR EUROPEAN RESEARCH

## Projeto FOSTER



Projeto FOSTER - Facilitate Open Science Training for European Research tem como objetivo apoiar diferentes intervenientes envolvidos no processo de comunicação científica, principalmente jovens investigadores. Teve início em fevereiro de 2014, irá terminar em janeiro de 2016 e propõe-se promover o acesso aberto no contexto do Espaço Europeu da Investigação (EEI), em conformidade com as políticas de acesso aberto e com as regras de participação no Horizonte 2020 – Programa – Quadro Comunitário de Investigação & Inovação que se destina a apoiar a investigação.

Para atingir este objetivo, o projeto FOSTER pretende criar um programa de formação sobre acesso aberto e dados abertos, direcionado a diferentes comunidades e países integrantes do EEI. Os pacotes de formação incluem aconselhamento, apoio técnico na utilização de sistemas e-learning, b-learning e de auto-formação, disponibilização de materiais e conteúdos, sessões presenciais, etc.

O projeto é coordenado pela Universidade do Minho e o consórcio é constituído por 13 parceiros.

Para mais informações consulte: <http://www.fosteropenscience.eu/>.

# Projeto SCOAP<sup>3</sup>







## Iniciativa de Acesso Aberto SCOAP3

**L**iderado pelo CERN, o principal objetivo do projeto SCOAP<sup>3</sup> é conceder o acesso irrestrito a artigos científicos publicados em revistas científicas. Esta oportunidade de partilha permite alargar um serviço de revisão por pares de alta qualidade, tornando possível a disponibilização da versão final dos artigos, dentro dos princípios do Acesso Aberto e da disseminação livre da ciência, sem descurar direitos de propriedade intelectual dos autores.

Desde janeiro de 2014 que um vasto número de artigos científicos na área da Física de Partículas ficou disponível em regime de acesso aberto sem qualquer custo para os autores. Esta é a maior iniciativa de acesso aberto à escala global que envolve a colaboração internacional entre mais de mil bibliotecas, consórcios de bibliotecas e organizações de investigação.

O projeto SCOAP<sup>3</sup> conta com o apoio de agências de financiamento e foi estabelecido em cooperação com as principais editoras científicas, nomeadamente a *Elsevier*, *IOP Publishing* e a *Springer*.

Portugal está representado no consórcio SCOAP3 através da FCCN, unidade da FCT responsável por duas iniciativas nacionais no domínio da informação científica, o Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal – RCAAP e a Biblioteca do Conhecimento Online – b-on.

Mais informações em: FCCN e em SCOAP<sup>3</sup>.

# O Impacto dos artigos científicos



## Novo estudo sobre o impacto dos artigos científicos

**D**urante muito tempo uma das métricas mais utilizadas para medir a importância de um artigo científico foram as citações. Quando não se podia saber quantas vezes um artigo era fotocopiado, ou a revista lida na Biblioteca, a forma de medir o impacto de um artigo ou de um periódico, era contar o número de vezes que era citado noutras publicações.

Mas, será que existe outra fórmula para quantificar a utilização de um artigo científico? Podemos ter acesso ao número de citações, mas como muitas vezes os investigadores são influenciados por fontes que não chegam a citar no seu trabalho, nunca conseguimos ter dados reais dessa utilização.

Philip Davis procura as respostas naquilo a que designou de “usage half-life” do artigo, num esforço para saber mais sobre o ciclo de vida desse mesmo artigo. A “usage half-life” é uma estimativa de quanto tempo leva um grupo de artigos publicados num periódico online a atingir metade do número de downloads de que serão alvo.

O autor espera que esta métrica possa contribuir para o avanço da discussão em torno do acesso aos periódicos, fornecendo aos bibliotecários e chefias uma ferramenta fiável para determinar como os periódicos são usados por estudantes, professores e investigadores.

Para mais informações consulte: <http://lj.libraryjournal.com/2014/01/publishing/new-study-identifies-half-life-of-journal-articles/#>

# Horizonte 2020



## Horizonte 2020

**A** Comissão Europeia apresentou recentemente as diretrizes que estabelecem o Open Access como princípio universal no Horizonte 2020, regulamentando o acesso aberto aos resultados dos projetos com financiamento da Comissão Europeia.

O que significa o Horizonte 2020 para as bibliotecas? Acredita-se que as bibliotecas estão no centro de uma economia assente no conhecimento. O programa Horizonte 2020 oferece às Bibliotecas a oportunidade de se integrarem ainda mais na infraestrutura da investigação europeia. Mas, o programa também irá ajudar a criar infraestruturas eletrónicas para que as bibliotecas possam continuar a apoiar os investigadores e novos paradigmas de pesquisa de forma mais eficiente e eficaz.

O programa de financiamento do Horizon 2020 centra-se em Ciência de Excelência, Liderança Industrial e Mudanças Sociais, tendo a estrutura de financiamento a seguinte composição:

### Apoios individuais:

- Bolsas ERC (financiamento para as melhores equipas individuais em investigação de fronteira);
- Ações Marie Curie (oportunidades para formação e desenvolvimento de carreira).

### Apoios colaborativos (3 grandes áreas):

- Projetos colaborativos (apoio à inovação e investigação colaborativa, que envolva universidades e empresas de forma a alcançarem objetivos comuns e partilharem sinergias em área específicas de investigação);
- Tecnologias futuras e emergentes (projetos transversais às ciências e às engenharias, que visam criar as bases para novas tecnologias);
- Infraestruturas de investigação (garantir o acesso dos investigadores a infraestruturas de topo).

Para mais informações consulte o site do Horizonte 2020 em:

<http://ec.europa.eu/research/participants/portal4/desktop/en/funding/index.html>.

— FAQ'S —  
Política de  
Acesso Aberto da  
FCT



## FAQs – Política de Acesso Aberto da FCT

**A** Fundação para a Ciência e a Tecnologia – FCT, considera que a disponibilização aberta dos resultados da investigação realizada com recurso a financiamento público tem significativos benefícios sociais e económicos. Em linha com o que vem sendo crescentemente adotado por agências públicas de financiamento de I&D de outros países e com as [recomendações da Comissão Europeia de 17 de Julho de 2012](#), a FCT adotou uma política de obrigatoriedade de disponibilização em Acesso Aberto das publicações resultantes dos projetos de I&D que financia.

### FAQs

#### 1-O que é a Política de Acesso Aberto da FCT?

A Política de Acesso Aberto da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) é um documento de carácter vinculativo que estabelece as regras a observar pelos investigadores no âmbito da publicação científica resultante de investigação financiada, total ou parcialmente, pela FCT. A Política determina que estas publicações devem ser depositadas na sua forma integral para permitir o acesso livre e sem custos ou restrições de conteúdo, a qualquer utilizador.

#### 2-A que universo de publicações se aplica a Política?

A Política de Acesso Aberto da FCT aplica-se a todas as publicações resultantes de projetos de I&D, sujeitas a processos de revisão e validação científica, incluindo revisão por pares (*peer review*), total ou parcialmente financiadas pela FCT. Incluem-se neste universo as publicações produzidas no âmbito dos projetos de I&D, das bolsas de investigação de todas as tipologias e do financiamento de emprego científico, como o programa Investigador FCT ou equivalente.

### **3- Qual o tipo de documentos objeto de aplicação da Política?**

A Política aplica-se, de um modo geral mas não exclusivo, a artigos publicados em revistas científicas, atas e outros produtos resultantes de conferências, pósteres, livros e capítulos de livros, monografias, teses de doutoramento e dissertações de mestrado.

### **4- Qual o âmbito temporal da Política?**

A Política foi adotada a partir de 5 de maio de 2014 e abrange todas as publicações científicas resultantes de projetos financiados pela FCT no âmbito de concursos abertos a partir de 5 de maio de 2014.

### **5- O que fazer para cumprir com a Política?**

Para cumprir com as determinações da Política, todas as publicações científicas resultantes de investigação financiada, total ou parcialmente, pela FCT, devem observar os seguintes requisitos:

1. Serem depositadas num repositório integrante da rede Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP);
2. O conteúdo da publicação deve ser disponibilizado em Acesso Aberto:
  - Através da abertura, via publicação depositada no repositório, ao conteúdo integral do documento (sendo admissível um período de embargo prévio ao Acesso Aberto ao conteúdo, segundo os termos adiante descritos);
  - Através da publicação direta em Acesso Aberto numa revista científica (ou outro meio) que o permita(m) (de acordo com os condicionalismos diante descritos).

### **6- Onde é que os investigadores depositam as suas publicações?**

O depósito das publicações tem de ser efetuado em, pelo menos, um repositório integrante da rede RCAAP, sem prejuízo de poder ainda ser efetuado em outros repositórios.

### **7- Quando é que as publicações devem ser depositadas?**

As publicações devem ser depositadas no momento da sua aceitação para publicação ou no momento imediato à sua publicação formal.



[www.acessolivre/semana](http://www.acessolivre/semana)



## **8-Qual a versão do documento que deve ser depositada?**

Sem prejuízo dos períodos de embargo admissíveis, deve ser sempre depositada a versão final do documento, considerando-se como tal quer a versão do editor, quando for permitida, quer a versão final aceite para publicação (inclui as alterações decorrentes do processo de revisão, mas não está ainda em formato final de edição).

## **9-Quais os elementos a incluir no registo, no momento do depósito da publicação no repositório?**

O registo das publicações no repositório contém os metadados da publicação (título, autor(es), título da revista, resumo, descrição ou *abstract*, data, editora, URN, ISBN ou outros elementos descritivos que o autor considere). Inclui, igualmente, um ficheiro com o documento em PDF ou em qualquer outro formato reconhecido e aceite pelo repositório. Se existir embargo deve conter a indicação do respetivo período. Em todos os casos e obrigatoriamente o registo contém a menção do financiamento concedido pela FCT, de acordo com as respetivas especificações.

## **10-Que publicações podem ter períodos de embargo e qual a duração prevista na Política para os mesmos?**

A Política admite para as publicações nas áreas das ciências sociais, humanidades ou artes, um período de embargo com duração máxima de 12 meses e para as publicações nas restantes áreas do conhecimento um período de embargo com a duração máxima de 6 meses.

No caso dos livros e capítulos de livros o período de embargo pode ir até aos 18 meses, de acordo com o estabelecido no Decreto-lei 216/2000 de 2 de setembro (Lei do Preço Fixo do Livro). Este prazo pode ser revisto em função de alterações de carácter legislativo.

Para as teses de doutoramento, o período de embargo pode ter uma duração máxima de 36 meses, contados a partir da data de obtenção do grau de doutor.

### **11-Que dados devem ser referenciados no registo dos documentos embargados?**

Devem constar do registo os respetivos metadados, ou seja, o título, o autor, o título da revista, o resumo a descrição ou *abstract*, a data, a editora, o URN, o ISBN, entre outros. Para além destes elementos deve constar também a duração do período de embargo. O registo contém, obrigatoriamente, a menção do financiamento concedido pela FCT, de acordo com as respetivas especificações.

### **12- Quando é que os documentos embargados ficam disponíveis em acesso aberto?**

Findo o período de embargo as publicações são automaticamente disponibilizadas pelo Repositório em acesso aberto.

### **13- Podem ser elegíveis para financiamento os custos de processamento das publicações resultantes de projetos de I&D financiados pela FCT?**

Podem, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos: acesso imediato via Internet ao conteúdo integral da versão final da publicação; autorização de depósito imediato em um repositório que não seja o da editora ou da revista; disponibilização sob Licença Creative-Commons CC-BY ou equivalente do conteúdo integral da publicação e desde que os custos de processamento da publicação não ultrapassem os valores estabelecidos pela FCT (em fase de estudo, tendo em conta as melhores práticas internacionais, e a serem futuramente designados).

# Depósito Legal de Teses e Dissertações



## Depósito Legal de Teses e Dissertações

Qual o objeto do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto?

O Decreto-Lei n.º 115/2013, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, aprova o regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior e regula, através do disposto no seu Art.º 50, o depósito legal de teses de doutoramento, de trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 31º e de dissertações de mestrado em repositórios institucionais.

O Decreto-Lei n.º 115/2013 encontra-se disponível para consulta em <http://dre.pt/pdfs/dip/2013/08/15100/0474904772.pdf>.

### FAQ's

**1— O que prevê o art.º 50 do Decreto-Lei n.º 115/2013 no que concerne ao Depósito Legal?**

O Art.º 50 define como obrigatório o depósito legal de uma cópia digital de teses de doutoramento, de trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 31º e de dissertações de mestrado num repositório integrante da rede RCAAP (Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal).

As teses de doutoramento, os trabalhos previstos na alínea a) e as fundamentações escritas previstas na alínea b) do n.º 2 do art.º 31º estão ainda sujeitos ao depósito de um exemplar em papel na Biblioteca Nacional de Portugal.

**2— Como cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 115/2013?**

As obrigações e os mecanismos de depósito são da responsabilidade das instituições de ensino superior que conferem os graus de Doutor e Mestre e devem ser cumpridas no prazo de 60 dias a contar da data de concessão do mesmo. Estas devem criar mecanismos de depósito de todas teses de doutoramento, dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 31º e das dissertações de mestrado nos seus repositórios institucionais.

As instituições que ainda não possuem repositório, poderão proceder ao depósito no Repositório Comum do RCAAP.

**3— A que documentos se aplica o disposto no art.º 50 do Decreto-Lei n.º 115/2013?**

Às teses de doutoramento, aos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 31º e às dissertações de mestrado.

**4— Em que regime são disponibilizadas as teses de doutoramento, os trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 31º e as dissertações de mestrado?**

Todos os trabalhos passam a estar sujeitos a obrigatoriedade de depósito de uma cópia digital num repositório integrante da rede do RCAAP, independentemente do tipo de acesso que lhe é conferido/atribuído pelo autor ou resultante da política da instituição. A difusão dos referidos trabalhos científicos, que não sejam objeto de restrições ou embargos, será efetuada em regime de acesso aberto.

Para as teses de doutoramento, o período de embargo pode ter uma duração máxima de 36 meses, contados a partir da data de obtenção do grau de doutor.

**5— Na ausência da Portaria prevista no n.º 3 do artigo 50º, que requisitos técnicos observar no depósito?**

Enquanto esta matéria não for definida pela Portaria que regulamentará o artigo 50º, recomenda-se que os documentos depositados sigam formatos abertos que sejam suscetíveis de assegurar, a longo prazo, acessibilidade, legibilidade e integridade do conteúdo dos documentos depositados, designadamente o PDF/A.

**6— Qual a atitude a adotar em relação às teses de doutoramento, de trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 31º e de dissertações de mestrado que contêm restrições ou embargos, nomeadamente com a finalidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 50.º, n.º 6?**

Os documentos referidos deverão ser obrigatoriamente depositados em repositório da rede RCAAP, ainda que com limitações ao nível do acesso (restrições ou embargos). O que é exigido é o depósito e não o depósito em acesso aberto.

**7—Faz sentido depositar num repositório integrante da rede do RCAAP as teses de doutoramento, os trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 31º e as dissertações de mestrado cujos autores não autorizam o acesso aberto, contrariando o princípio base do projeto nacional?**

De acordo com o art.º 50 do Decreto-Lei n.º 115/2013, todos os trabalhos devem ser obrigatoriamente depositados. Apenas o acesso ao conteúdo integral depende da autorização do autor.

**8—O Decreto-Lei refere o “regime de acesso aberto, da produção que não for objeto de restrições ou embargos.” Quem determina se uma produção é objeto de restrições ou embargos?**

A imposição de restrições ou embargos poderá resultar, consoante os casos, da vontade do autor, da instituição a que este está afiliado, da editora ou do financiador.

**9—Existe algum problema relacionado com os direitos de autor relativamente ao depósito de teses constituídas por um ou mais artigos publicados em revistas?**

Não há problema. A tese deve ser depositada em aplicação do artigo 50º. O regime de acesso será definido nos termos respondidos na pergunta anterior.



Siga as nossas novidades em:



[Portal RCAAP](#)

| [Projeto RCAAP](#)

| [Blog RCAAP](#)